



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**PORTARIA n° 014/2019**

*“Concede gratificação temporária a servidor que menciona e dá outras providências....”*

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

**CONSIDERANDO,**

Que a necessidade de se atualizar as comissões permanentes da administração, e as alterações operadas pela Portaria 001/2019 ;

Considerando a disposição dos servidores designados para o mister;

Considerando serem os servidores alcançados por esta Portaria, titulares de cargos de provimento efetivo, aos quais ascenderam por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;

Que o exercício das funções junto às Comissões será cumulativo com as funções específicas dos cargos de que são titulares;

Considerando finalmente que a *Lei Municipal n° 08/1995*, com a redação atribuída pela *Lei Complementar n° 029/2017*, prevê a possibilidade da gratificação temporária.

**RESOLVE:**

Art.1º- Fica concedido aos servidores SEBASTIÃO FERREIRA FILHO; HANILTO JOSÉ DA SILVA, e, DIVINO EUSTÁQUIO DE LIMA, designados para integrar a Comissão Permanente de Licitações-CPL, gratificação de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico dos respectivos cargos efetivos, na forma do *art. 13 da Lei Complementar n° 29/2017*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Art. 2º- A gratificação de que trata esta Portaria, é temporária, enquanto durar a designação para a CPL, e não se incorpora ao vencimento ou remuneração para qualquer fim.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 010/2018, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 16 de janeiro de 2019.

---

**LUIZ ANTONIO DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**